



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Quinta-feira • 7 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1917

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Decreto nº. 021/2021 de 04 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças e à Secretária Municipal de Educação para movimentar contas em estabelecimentos bancários nos Municípios de Santa Cruz da Vitória ,e Ibicaraí, (BA) relativas ao Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.
- **Decreto nº. 022/2021 de 04 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças e ao Secretário Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários nos Municípios de Santa Cruz da Vitória ,e Ibicaraí, (BA) Bahia, relativas ao Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
- **Decreto nº. 023/2021 de 04 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças e ao Secretário Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários nos Municípios de Santa Cruz da Vitória ,e Ibicaraí, (BA), relativas ao Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.
- **Decreto nº. 024/2021 de 04 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários nos Municípios de Santa Cruz da Vitória, e Ibicaraí, (BA), relativas à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória e dá outras providências.

Decretos



DECRETO Nº. 021/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças e à Secretária Municipal de Educação para movimentar contas em estabelecimentos bancários nos Municípios de Santa Cruz da Vitória, e Ibicaraí, (BA) relativas ao Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados à Secretária de Educação, Sra. **CRISTIANE ROCHA SILVA**, documento de identificação **RG nº 0736461809**, **CPF nº 915.207.115.49**, nomeada conforme Decreto nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, conjuntamente com o Prefeito Municipal **MAURÍCO LOPES DOS SANTOS, RG, 112593110 CPF nº 001.506.975-38** e/ou Secretário de Finanças, Sr. **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA**, documento de identificação CRC-BA nº 39398/O-2, CPF nº 681152105-87, nomeado conforme Decreto nº 011/2021, de 04 de janeiro de 2021, a movimentar toda e qualquer conta bancária vinculada ao **CNPJ 09341838/0001-13** da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Santa Cruz da Vitória (BA), mantidas em estabelecimentos bancários nos Municípios de Santa Cruz da Vitória (BA) e Ibicaraí (BA).

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149);
- II – abrir contas de depósito (cód. 10);
- III – autorizar cobrança (cód. 11);
- IV – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- V – autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VI – baixar cheque (cód. 96);
- VII – efetuar resgastes e aplicações financeiras (cód. 98);
- VIII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99);
- IX – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- X – efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XII – consulta contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■



- XIII – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIV – solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- XV – solicitar saldos e extratos de operações de crédito (cód. 125);
- XVI – emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII – efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII – encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIX – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XX – emitir cheques (cód. 9);
- XXI – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- XXII – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- XIII – sustar/contrapor cheques (cód. 94);
- XIV – cancelar cheques (cód. 95);
- XV – endossar cheque (cód. 38);

Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe da Contabilidade, Sr. **Maurício Pereira Almeida**, portador do RG sob nº. 1125930462 SSP/BA e do CPF sob nº. 049.234.285-70 a realizar consultas referentes aos serviços bancários constantes nos incisos IV, XII, XIV e XV.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia, 06 de Janeiro de 2021.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 022/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças e ao Secretário Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários nos Municípios de Santa Cruz da Vitória ,e Ibicarai, (BA) Bahia, relativas ao Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados ao Secretário de Assistência Social, Sr. **DANILO SILVA BARBOSA**, portador do RG sob nº. 11198047 01 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº. 004.932.595-70, nomeada conforme Decreto nº 008/2021, de 04 de janeiro de 2021, conjuntamente com o Prefeito Municipal **MAURÍCO LOPES DOS SANTOS, RG, 112593110 CPF nº 001.506.975-38** e/ou Secretário de Finanças, Sr. **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA**, documento de identificação CRC-BA nº 39398/O-2, CPF nº 681152105-87, nomeado conforme Decreto nº 011/2021, de 04 de janeiro de 2021, a movimentar toda e qualquer conta bancária vinculada ao **CNPJ 11571459/0001-61** da Secretária Municipal Assistência Social de Santa Cruz da Vitória (BA), mantidas em estabelecimentos bancários nos Municípios de Santa Cruz da Vitória (BA) e Ibicarai (BA).

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149);
- II – abrir contas de depósito (cód. 10);
- III – autorizar cobrança (cód. 11);
- IV – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- V – autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VI – baixar cheque (cód. 96);
- VII – efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- VIII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99);
- IX – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- X – efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XII – consulta contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);



- XIII – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIV – solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- XV – solicitar saldos e extratos de operações de crédito (cód. 125);
- XVI – emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII – efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII – encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIX – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XX – emitir cheques (cód. 9);
- XXI – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- XXII – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- XIII – sustar/contrapor cheques (cód. 94);
- XIV – cancelar cheques (cód. 95);
- XV – endossar cheque (cód. 38);

Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe da Contabilidade, Sr. **Maurício Pereira Almeida**, portador do RG sob nº. 1125930462 SSP/BA e do CPF sob nº. 049.234.285-70 a realizar consultas referentes aos serviços bancários constantes nos incisos IV, XII, XIV e XV.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia, 06 de Janeiro de 2021.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 023/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças e ao Secretário Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários nos Municípios de Santa Cruz da Vitória ,e Ibicaraí, (BA), relativas ao Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados ao Secretário de Saúde, Sr. , **IRISMAR BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG sob nº. 9696686 60 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº. 975.672.645-87, nomeada conforme Decreto nº 009/2021, de 04 de janeiro de 2021, conjuntamente com o Prefeito Municipal **MAURÍCO LOPES DOS SANTOS, RG, 112593110 CPF nº 001.506.975-38** e/ou Secretário de Finanças, Sr. **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA**, documento de identificação CRC-BA nº 39398/O-2, CPF nº 681152105-87, nomeado conforme Decreto nº 011/2021, de 04 de janeiro de 2021, a movimentar toda e qualquer conta bancária vinculada ao **CNPJ 08.931.049/0001-70** da Secretária Municipal Saúde de Santa Cruz da Vitória (BA), mantidas em estabelecimentos bancários nos Municípios de Santa Cruz da Vitória (BA) e Ibicaraí (BA).

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149);
- II – abrir contas de depósito (cód. 10);
- III – autorizar cobrança (cód. 11);
- IV – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- V – autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VI – baixar cheque (cód. 96);
- VII – efetuar resgastes e aplicações financeiras (cód. 98);
- VIII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99);
- IX – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- X – efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XII – consulta contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XIII – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);



- XIV – solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- XV – solicitar saldos e extratos de operações de crédito (cód. 125);
- XVI – emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII – efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII – encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIX – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XX – emitir cheques (cód. 9);
- XXI – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- XXII – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- XIII – sustar/contrordenar cheques (cód. 94);
- XIV – cancelar cheques (cód. 95);
- XV – endossar cheque (cód. 38);

Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe da Contabilidade, Sr. **Maurício Pereira Almeida**, portador do RG sob nº. 1125930462 SSP/BA e do CPF sob nº. 049.234.285-70 a realizar consultas referentes aos serviços bancários constantes nos incisos IV, XII, XIV e XV.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia, 06 de Janeiro de 2021.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 024/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários nos Municípios de Santa Cruz da Vitória, e Ibicarai, (BA), relativas à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados ao Secretário de **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA**, documento de identificação CRC-BA nº 39398/O-2, CPF nº 681152105-87, nomeado conforme Decreto nº 011/2021, de 04 de janeiro de 2021, conjuntamente com o Prefeito Municipal **MAURÍCO LOPES DOS SANTOS, RG, 112593110 CPF nº 001.506.975-38** a movimentar toda e qualquer conta bancária vinculada ao **CNPJ 14.147.912/0001-03** da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória (BA), mantidas em estabelecimentos bancários nos Municípios de Santa Cruz da Vitória (BA) e Ibicarai (BA).

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149);
- II – abrir contas de depósito (cód. 10);
- III – autorizar cobrança (cód. 11);
- IV – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- V – autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VI – baixar cheque (cód. 96);
- VII – efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- VIII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99);
- IX – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- X – efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XII – consulta contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XIII – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIV – solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- XV – solicitar saldos e extratos de operações de crédito (cód. 125);
- XVI – emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII – efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);



- XVIII – encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIX – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XX – emitir cheques (cód. 9);
- XXI – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- XXII – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- XIII – sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94);
- XIV – cancelar cheques (cód. 95);
- XV – endossar cheque (cód. 38);

Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe da Contabilidade, Sr. **Maurício Pereira Almeida**, portador do RG sob nº. 1125930462 SSP/BA e do CPF sob nº. 049.234.285-70 a realizar consultas referentes aos serviços bancários constantes nos incisos IV, XII, XIV e XV.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia, 06 de Janeiro de 2021.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS

Prefeito Municipal